LEI Nº 2417, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar até a importância de R$ 386.500,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), objetivando atender despesas de custeio e investimentos, especificamente com aquisição de equipamentos e material de consumo destinado a equipar diversas escolas da rede de ensino do município e o Departamento de Educação com recursos do Fundeb obedecendo a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.08 – FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

456.339030. - Material de Consumo.....	R$	42.500,00
460.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	120.900,00
470.339030 - Material de Consumo.....	R$	139.300,00
474.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	83.800,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100702082 – Operação e Manut. Fundeb – Ens. Fundamental.	R$	42.500,00
1236100701001 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente .	R$	120.900,00
1236500702083 - Operação e Manutenção do Fundeb–Ens. Infantil	R$	139.300,00
1236500701001 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente..	R$	83.800,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício na importância de R$ 386.500,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) conforme demonstrativo Anexo I desta lei:

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008.....	$ 84.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	**EXERCÍCIO 2007**		**EXERCÍCIO 2008**
MÊS	**PERÍODO I**	**PERÍODO II**	**PERÍODO I**
JANEIRO	$ 7.214.029,52	$ 0,00	$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	$ 5.607.547,83	$ 0,00	$ 7.069.289,83
MARÇO	$ 5.999.146,98	$ 0,00	$ 6.735.527,83
ABRIL	$ 7.322.039,68	$ 0,00	$ 9.289.520,84
MAIO	$ 6.890.568,64	$ 0,00	$ 7.600.772,91
JUNHO	$ 6.910.930,73	$ 0,00	$ 7.652.736,87
JULHO	$ 6.256.727,78	$ 0,00	$ 7.536.396,45
AGOSTO	$ 5.947.139,60	$ 0,00	$ 7.254.154,90
SETEMBRO	$ 6.531.236,77	$ 0,00	$ 7.854.849,65
OUTUBRO	$ 6.729.756,12	$ 0,00	$ 7.651.000,00
NOVEMBRO	$ 6.028.217,07	$ 0,00	$ 6.600.000,00
DEZEMBRO	$ 7.231.239,10	$ 0,00	$ 7.800.000,00

TOTAL	$ 78.668.579,82	$ 0,00	$ 91.594.873,28

TOTAL ARRECADADO EM 2007.....	$ 78.668.579,82

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

INCREMENTO =	PERÍODO I (ATUAL)	=	$ 91.594.873,28	
	PERÍODO I (ANTERIOR)		$ 78.668.579,82	

INCREMENTO =	16,43%

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

VALOR DE INC =	PERÍODO II (ANTERIOR)	[VEZES]	PERCENTUAL INCREMENTO
VALOR DE INC =	$ 0,00	[VEZES]	16,43%

VALOR DE INC =	$ 0,00

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008.....		$ 84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL).....	$ 91.594.873,28	
RECEITA PERÍODO II	$	

(ANTERIOR).....	0,00	
VALOR DE INCREMENTO.....	$ 0,00	$ 91.594.873,28
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008.....		$ 7.594.873,28
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO		$ 7.030.321,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		$ 564.551,60